

Record afirma ser proprietária de marca com o termo Amazônia

02/12/2014

Reprodução

O uso de uma marca com o termo "Amazônia" virou alvo de disputa envolvendo a Rede Record e um site de notícias sobre a região. A emissora foi ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) contra a agência de notícias *Amazônia Real*, alegando que o nome é “uma flagrante imitação” ao do programa *Amazônia – O Reality Show*, exibido em 2012. O [site](#) também apresentou manifestação, argumentando que a palavra Amazônia deve ser encarada como um bem público, livre de registro ou patente.

A briga ainda não foi analisada pelo Inpi, autarquia vinculada ao governo federal. A decisão administrativa pode ser levada à Justiça, caso uma das partes discorde do desfecho.

O programa colocou pessoas no meio da floresta amazônica competindo por um prêmio de R\$ 1 milhão, sendo apresentado pelo ator Victor Fasano. De acordo com a Record, o *reality show* tinha o objetivo de “mostrar a floresta como uma aliada a ser preservada” e fez “enorme sucesso perante telespectadores de todas as idades”, embora não tenha produzido novas temporadas. Para a emissora, a marca *Amazônia Real* pode “levar a erro, dúvida, confusão ou associação” aos seus telespectadores, porque a expressão *reality* é sinônimo de realidade.

Já a agência de notícias, criada pelas jornalistas Elaíze Farias e Kátia Brasil em 2013, alega que adotou o nome para contar a história da população local “sem clichês e sem estereótipos”. Afirma ainda que a discussão envolve meios de comunicação distintos (televisão e internet) e aponta uma diferença gramatical: “realidade” consiste em substantivo, enquanto “real” é adjetivo.

A discussão lembra uma briga diplomática liderada pelo Brasil e pelo Peru contra a tentativa da varejista virtual Amazon de reservar páginas na internet com o domínio .amazon. No ano passado, um comitê ligado à Icann (entidade internacional que analisa regras no uso da internet) declarou-se contrário à concessão do domínio para a empresa norte-americana.

Processo: 906878268

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-dez-02/record-afirma-proprietaria-marca-termo-amazonia/>

